

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto Sucinto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aperfeiçoamento em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 horas aula, destinada aos diretores e coordenadores pedagógicos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipaporanga.

1.1 Detalhamento do Objeto: curso de aperfeiçoamento em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 horas aula, destinada aos diretores e coordenadores pedagógicos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipaporanga, devendo seguir o conteúdo programático: a) Legislação educacional; b) Gestão estratégica; c) Gestão dos aspectos pedagógicos; d) Liderança docente organizacional.

2. Da Justificativa da Contratação: A referente contratação se faz necessária diante da necessidade premente de fortalecer as capacidades administrativas e pedagógicas dos profissionais da educação a serem atendidos. Este programa abrangente visa enfrentar os desafios específicos da gestão escolar, proporcionando conhecimentos atualizados sobre legislação educacional, estratégias eficazes de gestão, aprimoramento dos aspectos pedagógicos e o desenvolvimento da liderança docente.

Importante frisar que a educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento da sociedade, e investir na capacitação dos gestores escolares é crucial para assegurar um ambiente educacional de qualidade.

Assim, este programa, adaptado às demandas locais do Município de Ipaporanga/CE, busca não apenas fornecer informações teóricas, mas também promover a aplicação prática desses conhecimentos, preparando os diretores para enfrentar os desafios específicos da região.

Ao investir nesse serviço, acredita-se que haverá um impacto direto na melhoria do desempenho das escolas, na satisfação dos alunos e professores, e na promoção de uma educação mais alinhada com as necessidades da comunidade. A formação continuada dos diretores contribuirá para uma gestão escolar mais eficiente, transparente e adaptada às mudanças constantes no cenário educacional

3. Do Valor Estimado para a Contratação:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Vr. Total
1	Contratação de empresa especializada ministrar curso de aperfeiçoamento em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 horas aula, destinada aos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas da rede pública municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga-Ce. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: a) Legislação educacional; b) Gestão estratégica; c) Gestão dos aspectos pedagógicos; d) Liderança docente organizacional.	Serv.	01	16.940,00

O valor estimado para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência é de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

3.1. A Prefeitura de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

3.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

3.3. Se durante a prestação de serviços houver a necessidade de fornecimento de materiais não previstos inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

3.4. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo do serviço, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

4. Prazo de Prestação dos Serviços: O prazo do contrato a ser firmado terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observados os seguintes requisitos:

5. Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e serão executados junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga, acompanhado pelos demais servidores da instituição.

5.1 - A Contratada deverá se apresentar para iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pela Contratante, afim de que os serviços sejam prestados com eficiência.

5.2 - Curso para diretores e coordenadores das escolas da rede pública municipal de ensino

Estrutura Curricular:

Módulo I - Legislação Educacional (5 horas)

- ✓ Fundamentos legais da educação no Brasil.
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aplicado à gestão escolar.
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas implicações.
- ✓ Normativas específicas para escolas públicas em Ipaporanga/CE.

Módulo II – Gestão Estratégica (5 horas)

- ✓ Análise SWOT aplicada à gestão escolar.
- ✓ Desenvolvimento e implementação de planos estratégicos.
- ✓ Gestão de recursos financeiros e orçamentários.
- ✓ Parcerias e captação de recursos para a escola.

Módulo III – Gestão dos Aspectos Pedagógicos (5 horas)

- ✓ Metodologias pedagógicas inovadoras.
- ✓ Avaliação institucional e de desempenho.
- ✓ Planejamento curricular alinhado às diretrizes nacionais.
- ✓ Inclusão escolar e adaptações curriculares.

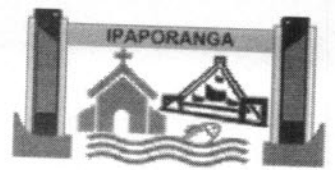
Módulo IV – Liderança Docente Organizacional (5 horas)

- ✓ Desenvolvimento de equipes pedagógicas.
- ✓ Comunicação eficaz na escola.
- ✓ Gestão de conflitos e tomada de decisões.
- ✓ Promoção de um ambiente escolar saudável.

6. Fonte de Recursos da Despesa: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Gestão Administrativa da Educação Básica Fundamental. Na Dotação nº 09.02.12.361.0061.2.052 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

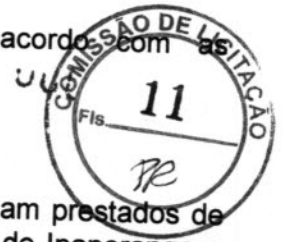
7 - Das Obrigações da CONTRATANTE

7.1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

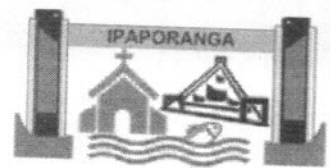


- 7.2. A contratante fiscalizará a prestação dos serviços que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Ipaporanga, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.
- 7.3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela contratada;
- 7.5. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

8 – Das Obrigações da Contratada.



- 8.1. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Projeto Básico/Termo de Referência, ressalvado a Prefeitura de Ipaporanga o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.
- 8.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 8.3. Indenizar a Prefeitura de Ipaporanga por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 8.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 8.6. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a prestação dos serviços.
- 8.7. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.
- 8.8. Responsabilizar-se pela prestação de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 8.9. Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta contratação.
- 8.10. Facilitar se solicitado, o acesso de funcionário da Prefeitura de Ipaporanga às suas dependências para efeito de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços objeto a ser contrato.
- 8.11. Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços, para que não haja prejuízo.
- 8.12. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 8.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Ipaporanga.
- 8.14. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 8.15. Manter entendimento com a CONTRATANTE, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 8.16. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.17. Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio CONTRATANTE.
- 8.18. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.



9. Fiscalização.

9.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



10. Forma de Pagamento.

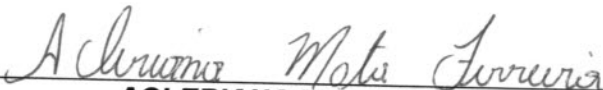
10.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, na conta do banco indicado do contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

10.2 – Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura do Município de Ipaporanga, e da Secretaria de Educação no CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Ipaporanga.

10.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da dispensa, cabendo a Prefeitura do Município de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Ipaporanga/CE, 24 de novembro de 2023.


ACLERIANA MOTA FERREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de
Educação

